

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131996/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6145/2025**

O Município de Itu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 46.634.440/0001-00, com sede na Avenida Itu 400 anos, Nº 111 Itu Novo centro – Itu - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                        |                                                                                 |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data/Hora limite para apresentação da Proposta:</b> | 07/05/2025, às 17H00                                                            |
| <b>Referência de Horários:</b>                         | Horário de Brasília                                                             |
| <b>Endereço de E-mail para envio da proposta:</b>      | dispensa@itu.sp.gov.br                                                          |
| <b>Link do Aviso de Dispensa:</b>                      | <a href="https://licitacao.itu.sp.gov.br/">https://licitacao.itu.sp.gov.br/</a> |

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Aquisição de cadeira de rodas para atendimento de acordo extrajudicial firmado entre Prefeitura e munícipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com a lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, art. 75, inciso: II”**.

**1.1.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2.** ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3** ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itu - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO DA DESPESA | ELEMENTO ECONÔMICO | FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR        | SECRETARIA |
|------------------|--------------------|--------------------------|-------|--------------|------------|
| 09.04.00         | 3.3.90.30.36       | 10.303.1006.2284         | 01    | R\$ 3.800,00 | Saúde      |

**3. DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** O valor **global** estimado para a contratação será de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

**3.2** Os valores unitários e o valor total ofertados, deverão ser **menores** do que os valores de referência.

**4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**4.1.** A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Itu, para o envio da proposta comercial através do E-mail: [dispensa@itu.sp.gov.br](mailto:dispensa@itu.sp.gov.br), fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av. Itu 400 Anos, 111 – Itu Novo Centro

CEP: 13303-500 – Fone: (11) 4886-9611

[www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br)

    **prefeituraitu**

**131996/2025.**

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **07/05/2025 às 17H00.**

## **5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa, juntamente com **CATÁLOGO DO PRODUTO**.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO DO ITEM**.

6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.1.9 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº.

14.133/2021.

9.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

10.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: [dispensa@itu.sp.gov.br](mailto:dispensa@itu.sp.gov.br).

10.2. **Não** serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

10.4 Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:**

12.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Itu (<https://licitacao.itu.sp.gov.br/>)

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itu, 28 de abril de 2025.

---

\_\_\_\_\_  
Tiago Texera  
Secretária de Saúde

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. Aquisição de cadeira de rodas para atendimento de acordo extrajudicial firmado entre Prefeitura e munícipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição visa atender o fornecimento da cadeira de rodas, conforme determinado por acordo extrajudicial. A Secretaria de Saúde do Município de Itu/SP necessita garantir o fornecimento do item para assegurar o direito à saúde dos cidadãos, conforme previsto na legislação brasileira.

2.2. Atesta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.3. Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido é a deficiência física e intelectual do menor, diagnosticado com Paralisia Cerebral. A cadeira de rodas será de extrema importância para locomoção no uso diário, inclusive no âmbito escolar.

2.4. Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de cumprir determinação extrajudicial e, assim, evitar prejuízos à saúde pública e à qualidade de vida do menor em questão, alinhando-se aos princípios do interesse público e da eficiência administrativa.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.5. O art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção ou execução do serviço, duração de seu consumo/utilização até a destinação final do objeto;

2.6. A justificativa para a escolha dessa solução baseia-se na necessidade urgente de atender o acordo extrajudicial, garantindo fornecimento do item para que não haja interrupção das atividades essenciais do menor assistido;

2.7. A prestação dos serviços NÃO será parcelada, conforme este TR, na forma autorizada pelo art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

**3.1. Confeção:** A cadeira deverá ser confeccionada conforme especificações do Termo de Referência. Fica a critério do vendedor a realização das medições antes da confecção. Caso opte por realizar a medição, deverá ser agendar previamente.

**3.2. Conformidade:** Atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

**3.3. Sustentabilidade:** Adoção de práticas sustentáveis no processo produtivo e no descarte.

**3.4. Prova e Ajuste da Cadeira:** No ato da entrega, deverá ser realizada a prova da cadeira pelo paciente. Caso sejam identificadas inconformidades em relação às necessidades do paciente ou ao que foi especificado, o fornecedor deverá realizar os ajustes necessários, sem custos adicionais, garantindo o pleno atendimento às condições individuais e às especificações técnicas previamente estabelecidas.

#### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comum conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução do Objeto**

4.1 O objeto da presente dispensa de licitação, trata-se de aquisição de cadeira de rodas para atendimento de acordo extrajudicial (Concilia) firmado entre a munícipe Regiane de Aquino Soares, representando o menor Bryan Soares da Silva, e a Secretaria de Saúde do município de Itu, conforme item abaixo:

| ITEM | QUANT | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | UNID  | Cadeira de Rodas Infantil. Fabricada em alumínio, dobrável, com encosto almofadado, assento duplo almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, apoio de cabeça removível, módulo de assento e encosto com cinto. Rodas traseiras aro 20" em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro 06" com pneus maciços. Rodas traseiras removíveis com sistema quick release. | R\$ 3.800,00   | R\$ 3.800,00 |

4.2 O prazo para execução de serviços / entrega dos produtos é de 10 dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

4.3 O produto deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes desta prestação de serviços / fornecimento, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU – Avenida Itu 400 Anos, 111 – Itu Novo Centro, CEP: 13303-500, na Secretaria de Saúde.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **Garantia**

4.6 O produto deverá estar contemplado por garantia de fábrica pelo período de 12 (doze) meses.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização e Gestão**

5.5 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante, nesse caso, fica designada como Gestor do Contrato, Tiago Texera, secretário de Saúde e, como fiscal do contrato, Lenice Alves dos Santos, coordenadora do Serviço Social.

### **Preposto**

5.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;**

6.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

7.2 O fornecimento do objeto será integral.

### **7.3 Exigências de habilitação:**

8.3.1 Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- d) SICAF;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- f) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.3.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.3.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **7.4 Documentos de Habilitação**

7.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.4.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

### **7.4.2.1 Habilitação Jurídica**

7.4.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

### **7.4.2.2 Habilitação Fiscal**

7.4.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.4.2.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.4.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **7.4.2.3 Habilitação Econômica-Financeira**

7.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

#### **7.4.2.2 Qualificação Técnica**

Para a qualificação técnico operacional:

7.4.2.2.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**, conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

---

\_\_\_\_\_  
Tiago Texera  
Secretária de Saúde

**ANEXO: II**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)**

**PROCESSO: Nº. 9125/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.**

|                         |                              |                           |            |
|-------------------------|------------------------------|---------------------------|------------|
| <b>LICITANTE:</b>       |                              |                           |            |
| <b>END. COMERCIAL:</b>  |                              |                           | <b>UF:</b> |
| <b>CEP:</b>             | <b>FONE/FAX:</b>             | <b>CONTATO:</b>           |            |
| <b>INSCR. ESTADUAL:</b> |                              | <b>CNPJ:</b>              |            |
| <b>DATA:</b>            | <b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> |            |

**MATERIAL/SERVIÇO**

| LOTE 01     |             |       |                |             |
|-------------|-------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM        | DESCRIPTIVO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1           |             |       |                |             |
| VALOR TOTAL |             |       |                |             |

**(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)**

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: Até 30 DIAS úteis

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

**(data)**

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Dispensa de licitação nº 130297/2025.

\_\_\_\_\_(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, representante legal, SR.(A) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itú, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

## ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 131996/2025 - PROCESSO Nº. 9125/2025

Às 9 (nove) horas do dia 08 de maio de 2025, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Itu, foi realizada a classificação das propostas comerciais recebidas nesta dispensa de licitação, que tem por objeto a **Aquisição de cadeira de rodas para atendimento de acordo extrajudicial firmado entre prefeitura e munícipe, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

O valor máximo admitido pela Prefeitura Municipal de Itu é de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** para o lote.

Ato seguinte, foram analisadas as propostas comerciais das empresas, apresentando o seguinte resultado:

| CADEIRA DE RODAS |                                   |              |
|------------------|-----------------------------------|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO    | EMPRESAS                          | VALOR FINAL  |
| 1                | Loggen Produtos para Saúde Eireli | R\$ 2.001,00 |
| 2                | 54823917 Adrian da Silva CArdoso  | R\$ 3.150,00 |
| 3                | Novorthec Comércio Integrado Ltda | R\$ 3.690,00 |

Após análise das propostas comerciais, verificou-se que a empresa **Loggen Produtos para Saúde Eireli**, CNPJ 24.980.102/0001-89, ficou classificada em primeiro lugar.

Ato seguinte, solicitaremos à empresa acima mencionada o envio dos documentos de habilitação para análise das exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada abaixo pelo Agente de Contratação.

  
**ANDRÉA CRISTINA ALVES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**